



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.770,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

44.770,85

Superávit Financeiro

02 08 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

734	08.244.0009.2087.0000	Assistência Social à População Carente	9.726,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

736	10.301.0012.2070.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saúde Básica	35.044,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

44.770,85

Fontes de Recurso

605	00	35.044,85
660	00	9.726,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 05 de janeiro de 2024


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
064.836.203-57

Id:1518FA978A21AFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.770,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.770,85

Superávit Financeiro

02 06 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS		
734	08.244.0006.2087.0000	Assistência Social à População Carente	9.726,00
	3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 2 660 00
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
02 12 00	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
736	10.301.0012.2070.0000	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saúde Básica	35.044,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 2 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos passos salariais para prof	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 44.770,85
Fontes de Recurso
605 00 35.044,85
660 00 9.726,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 05 de janeiro de 2024

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
064.836.203-57

Id:073843E3E2BDAFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54 Exercício: 2024

DECRETO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 185.500,00

Anulação

02 06 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS		
270	08.244.0006.2087.0000	Assistência Social à População Carente	30.500,00
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	F.R. 1 660 00
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
02 10 00	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof. Educação-FUNDEB		
327	12.361.0010.1053.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	155.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
02 06 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS		
222	08.122.0006.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-1.300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
223	08.122.0006.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
271	08.244.0006.2087.0000	Assistência Social à População Carente	-18.000,00
	3.3.90.46.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.234

02 06 00	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS		
272	08.244.0006.2087.0000	Assistência Social à População Carente	-10.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
273	08.244.0006.2080.0000	Assistência Social à População Carente	-2.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
02 10 00	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof. Educação-FUNDEB		
336	12.361.0010.2044.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	-155.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

Anulação (-) -185.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, 29 de janeiro de 2024

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
064.836.203-57

Id:0047E88A0F0BB018

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 29, VI e VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, da Constituição Federal, artigo 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 34, inciso II do Regimento Interno:

Faz saber, que o PLENÁRIO aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no percentual de 4,62%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, apurado entre os meses de janeiro e dezembro de 2023, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Francinópolis (PI), 29 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:39749495349 Assinado de forma digital por CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:39749495349
Dados: 2024.03.01 11:43:09 -03'00'CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal